



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA N° . 070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital n°. 001/2022,

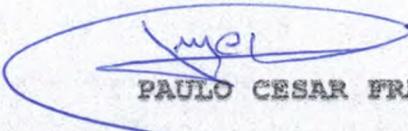
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, **SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA**, CPF n°. 023.713.931-69, para o cargo de **MERENDEIRA NA ALDEIA INDIGENA**, Símbolo ASD-07, Nível II-A, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar n°. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assessoria
EDIÇÃO: Nº 3290 Pg-303
DATADO EM: 02 / 03 / 2023



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

EMPOSSADO (A): SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA

CPF: 023.713.931-69

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA NA ALDEIA INDIGENA

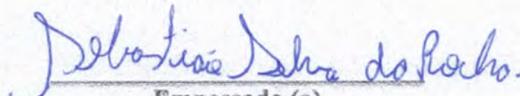
CÓDIGO/SÍMBOLO: ASD-02

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de Março de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a Portaria de nº. 070/2023 tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.


Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA**, CPF nº. 023.713.931-69, para o cargo de **MERENDEIRA NA ALDEIA INDIGENA**, Símbolo ASD-07, Nível II-A, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
resolucao aprovação do cmas plano de acao FEAS 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023.**“APROVA PACTUAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RECURSOS FEAS/2023 NO AMBITO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro Ata nº279/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Pactuação de Ações e Serviços do Recurso do Fundo Estadual da Assistência Social/ FEAS/2023.

Proteção Social Básica CRAS1

Nível Proteção	Local	Sigla		Atendimentos	Metas	Valores
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	10	23.185,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB-a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	15	44.095,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB-a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Idoso	10	10.000,00
					TOTAL	R\$77.280,00

Proteção Social Especial CREAS

Nível Proteção	Local	Sigla		Atendimentos	Metas	Valores
Proteção Social Especial de complexidade Média	Centro de Referência Especializado Da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a) ServProtAtenEspecializFam/Indiv-PAEFI	Mulheres	25	R\$ 10.184,00
Proteção Social Especial de complexidade Média	Centro de Referência Especializado Da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a) ServProtAtenEspecializFam/Indiv-PAEFI	Família	35	R\$13.003,00
Proteção Social Especial de complexidade Média	Centro de Referência Especializado Da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a) ServProtAtenEspecializFam/Indiv-PAEFI	Benefício Eventual	20	R\$ 9.933,00,
Total						R\$33.120,00

Art. 2º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Japorã- MS, 10 .de fevereiro de 2023 .

Cleonice Bucioli Pazim
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardos